



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 016/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vagas nos seguintes cargos:

§ 1º Contratação Temporária de Professores Área I para atuação na rede municipal de ensino, visando o preenchimento de vagas nas Escolas Municipais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 23 de dezembro de 2019, sendo a remuneração correspondente ao nível de habilitação do professor, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal e proporcional ao número de horas semanais contratadas.

I - 29 (vinte e nove) Professores Área I, Anos Iniciais, com 22 horas semanais.

§ 2º Contratação Temporária de Professores Área II para atuação na rede municipal de ensino, visando o preenchimento de vagas nas Escolas Municipais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 23 de dezembro de 2019, sendo a remuneração correspondente ao nível de habilitação do professor, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal e proporcional ao número de horas semanais contratadas.

I- 01 (um) Professor Área II, de Língua Inglesa, com 22 horas semanais;

II- 01 (um) Professor Área II, de Geografia, com 22 horas semanais;

III- 01 (um) Professor Área II, de História, com 22 horas semanais;

IV- 02 (dois) Professores Área II, de Língua Portuguesa, com 22 horas semanais;

V- 01 (um) Professor Área II, de Arte, com 22 horas semanais;

VI- 01 (um) Professor Área II, de Ciências, com 22 horas semanais;

VII- 01 (um) Professor Área II, de Matemática, com 22 horas semanais;

VIII- 05 (cinco) Professores Área II, de Educação Física, com 22 horas semanais;



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

IX- 04 (quatro) Professores Área II, de Informática, com 22 horas semanais.

§ 3º Contratação Temporária de Pedagogo para atuação na rede municipal de ensino, visando o preenchimento de vagas nas Escolas Municipais, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 23 de dezembro de 2019, sendo a remuneração correspondente ao nível de habilitação do professor, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal e proporcional ao número de horas semanais contratadas.

I- 03 (três) Pedagogos Supervisão Escolar, com 22 horas semanais;

II- 04 (quatro) Pedagogos Orientação Escolar, com 22 horas semanais.

§ 4º Contratação Temporária de Educadores Assistentes para atuação na rede municipal de ensino, visando o preenchimento de vagas nas Escolas Municipais, sendo a carga horária, a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006.

I- 15 (quinze) Educadores Assistentes, com 30 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 23 de dezembro de 2019.

§ 5º Contratação Temporária de Serviços Gerais, visando o preenchimento de vagas, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 23 de dezembro de 2019, para atuação na rede municipal de ensino, sendo a carga horária, a remuneração e as obrigações funcionais àquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006.

I- 04 (quatro) Serviços Gerais, com 40 horas semanais.

Art. 2º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido para cada cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal

Bom Retiro do Sul/RS, 11 de fevereiro de 2019.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 016/2019

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, através de Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Decreto 020/2016, em Caráter Excepcional, para preenchimento de cargos de Professores Área I e II, Pedagogo, Educadores Assistentes e Serviços Gerais para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

As contratações visam suprir as necessidades de recursos humanos, para o bom andamento dos trabalhos dentro das unidades de ensino, remanejando os funcionários conforme necessidade e interesse do município para melhor atender as Escolas e Creches do município.

- **15 (quinze) educadores assistentes**, com 30 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019.

Segue justificativa: vagas disponíveis para serem preenchidas, no momento não há candidatos classificados em concurso para preencher estas vagas.

- **04 (cinco) serviços gerais** com 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019.

Segue justificativa: vagas disponíveis para serem preenchidas, no momento não há candidatos classificados em concurso para preencher estas vagas.

- **29 (vinte e nove) Professor Área I**, com 22 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019.

Segue justificativa, pois estes contratos serão em substituição de:

1. Aline Graziane Dornelles (Direção EMEI Criança Feliz)
2. Aline Maiquele Machado (cedida para APAE)
3. Ana Luiza Gamalho da Silveira (Laboratório de Aprendizagem EMEF ILB)
4. André Luís Tanski de Azeredo (Laboratório de Aprendizagem EMEF Genny de Souza da Silva)



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

5. Andressa Gaspareto de Souza (diretora EMEF Wendulino Gewehr)
6. Antonieta Allebrand (Diretora da EMEI Dona Araci)
7. Antonieta Allebrand (exonerada e corre em Litígio Judicial)
8. Carina Daniel Reis (exonerada e corre em Litígio Judicial)
9. Carla Brito da Conceição (exonerada e corre em Litígio Judicial)
10. Cristiane de Souza (Laboratório de Aprendizagem EMEF Yraja Luiz Barros de Moraes)
11. Cristiane Elvira Conceição (Laboratório de Aprendizagem EMEF Yraja Luiz Barros de Moraes)
12. Eloisa Silva Brito (vice-direção EMEF Wendulino Gewehr)
13. Fabiana Kunh (exonerada e corre em Litígio Judicial)
14. Geovani Beatriz Rodrigues (diretora da EMEF Isabel Luiza Bittencourt)
15. Grasielle Fontoura Cardoso (Diretora EMEI Alvaro Haubert)
16. Josi Gorgen (diretora Creche Municipal Vó Marica)
17. Lucia Marta Engster (vice-direção Vó Marica)
18. Marcia Eliza Cesar (Direção EMEF Genny de Souza da Silva)
19. Maria Goreti Geib (direção Creche Municipal Vó Rosalina)
20. Maria Jussara de Souza Brandão (SMEC)
21. Marta Terezinha Tag (Laboratório de Aprendizagem EMEF Wendulino Gewehr)
22. Rosemeri Fröhlich (sala de recurso na EMEF Isabel Luiza de Bittencourt)
23. Silvia Maria Moraes (direção EMEF Yraja Luiz Barros de Moraes)
24. Tania de Fátima Portz Schmidt (vice-direção EMEI Dona Araci)
25. Vera Lúcia Junqueira (Licença Saúde- INSS)
26. Turma nova- 2º ano (EMEF Izabel Luiza Bittencourt)
27. Turma nova – 1º ano (EMEF Yraja Luiz Barros de Moraes)
28. Turma nova - 5º ano (EMEF Yraja Luiz Barros de Moraes)
29. Turma nova - Berçário (EMEI Criança Feliz)



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- **01 (um)** Professor Área II- na disciplina **Língua Inglesa**, com 22 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019.

Segue justificativa, pois estes contratos serão em substituição de:

1. Carina Paloma Pozza (Diretora da EMEF Anita Ferreira de Moraes)

- **01 (um)** Professor Área II- na disciplina **Geografia***, com 22 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019.

Segue justificativa, pois estes contratos serão em substituição de:

1. Eva Marli da Silva (Laboratório de aprendizagem EMEF Anita Ferreira de Moraes), **Formação: Licenciatura curta em Estudos Sociais**

- **01 (um)** Professor Área II- na disciplina **História***, com 22 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019.

Segue justificativa, pois estes contratos serão em substituição de:

1. Clarisse Graviana Dorensbach (Sala de Recurso EMEF Wendulino Gewehr),

Formação: Licenciatura Plena em História

* Devido a pouca carga horária das disciplinas de História e Geografia, e a localização das escolas os professores foram contratados por escola e não por disciplina sendo que nestas escolas estes servidores lecionam História, Geografia e Ensino Religioso, tudo isto preconizando os princípios de economicidade e melhor gestão de recursos.

- **02 (dois)** Professor Área II- na disciplina **Língua Portuguesa**, com 22 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019.

Segue justificativa, pois estes contratos serão em substituição de:

1. Cristiane Toledo da Silva (Vice-direção EMEF ILB)
2. Marcia Wermann (cedida para APAE)

- **01 (um)** Professor Área II- na disciplina **Arte**, com 22 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019.

Segue justificativa, pois estes contratos serão em substituição de:



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1. Sandra Simone Endres (vice-direção EMEF Yraja Luiz Barros de Moraes)

- **01 (um)** Professor Área II- na disciplina **Ciências**, com 22 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019.

Segue justificativa, pois estes contratos serão em substituição de:

1. Fabíola Cardoso (Licença Saúde)

- **01 (um)** Professor Área II- na disciplina **Matemática**, com 22 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019.

Segue justificativa, pois estes contratos serão em substituição de:

2. Martinha Maria Dullius (Coordenadora da SMEC)

- **05 (cinco)** Professor Área II- na disciplina **Educação Física**, com 22 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019

Segue justificativa, pois estes contratos serão em substituição de:

1. Fernada Moesh (Licença Saúde)
2. Gabriela Frischer (exonerada e corre em Litígio Judicial)
3. Laiza de Souza (vice diretora EMEI Criança Feliz)
4. Mateus Maria (vice diretor EMEF Anita Ferreira de Moraes)
5. Régia Adriana Capellão Saldanha (Vice diretora EMEF ILB)

- **04 (quatro)** Professor Área II- na disciplina **Informática**, com 22 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019

Segue justificativa, vagas disponíveis para serem preenchidas, no momento não há candidatos classificados em concurso para preencher estas vagas.

- **03 (três)** Professores **Pedagogos Supervisão Escolar**, com 22 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019.

Segue justificativa, pois estes contratos serão em substituição de para ano letivo de 2019:



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1. **Supervisão Escolar:** Andressa Gasparetto de Souza (diretora da EMEF Wendulino Gewehr)
2. **Supervisão Escolar:** Geovani Beatriz Rodrigues (Diretora da EMEF ILB)
3. **Supervisão Escolar:** Para EMEF Anita Ferreira de Moraes a demanda maior desta escola neste momento é para Supervisor Escolar, visto que há deficiência de aprendizagem visíveis no IDEB da Escola. Além disso, neste ano de 2019 será necessário reelaborar os Planos de Estudos, os Regimentos Escolares, os Planos Políticos Pedagógicos e a construção do Referencial Regional e da Nova Base Nacional Comum Curricular.

- **04 (quatro) Professores Pedagogos Orientação Escolar**, com 22 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2019 à 23 de dezembro de 2019.

1. **Orientação Educacional:** Cristiane de Souza (exonerada e corre em Litígio Judicial)
2. **Orientação Educacional:** *Fernando Faller Velho (exonerada e corre em Litígio Judicial)*
3. **Orientação Educacional:** Giseli von Muhlen(exonerada e corre em Litígio Judicial)
4. **Orientação Educacional:** Laiza de Souza (exonerada e corre em Litígio Judicial)

Assim sendo, estando presentes as condições legais para a contratação, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal